



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES EM USO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo garantir a recarga, manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio com validade expirada, bem como a aquisição de novos equipamentos, de modo a suprir a demanda de todas as secretarias que integram a estrutura administrativa da Prefeitura. Trata-se de uma medida essencial para o cumprimento das normas legais e técnicas de segurança contra incêndio, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora NR 23, na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros, e nas diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como a NBR 12962 e NBR 15808.

Os extintores de incêndio são equipamentos obrigatórios de segurança, exigidos por órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros, o Ministério do Trabalho e o Ministério Público, sendo fundamentais para a prevenção, controle e combate inicial de princípios de incêndio. Sua presença e pleno funcionamento são imprescindíveis à segurança das instalações públicas, dos servidores, dos cidadãos e da documentação oficial, contribuindo diretamente para a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio público.



Manter os extintores em perfeitas condições de uso não é apenas uma ação de responsabilidade administrativa, mas uma obrigação legal, cuja inobservância pode resultar em autuações, interdições de espaços públicos, responsabilização civil, administrativa e até criminal de gestores públicos, além de causar prejuízos financeiros significativos decorrentes de sinistros.

A contratação ora justificada atende ainda ao princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, ao garantir que os equipamentos de segurança estejam em conformidade com os prazos de validade e funcionem corretamente em situações emergenciais. A negligência quanto à manutenção periódica e à aquisição de equipamentos em quantidade suficiente pode comprometer não apenas a segurança física das instalações, mas também a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, destaca-se que diversos prédios públicos atendem diariamente a um número elevado de pessoas, incluindo servidores, munícipes e usuários dos serviços da Prefeitura. Portanto, a adequação às normas de segurança contra incêndio é medida preventiva e inadiável, que visa resguardar a integridade física de todos e assegurar a continuidade das atividades institucionais de forma segura.

Por fim, ressalta-se que a adoção dessa medida contribui para a gestão responsável e preventiva do risco, uma diretriz essencial para a Administração Pública moderna, comprometida com a integridade, a sustentabilidade e a boa governança.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC	32	UN	50,00	1.600,00
02	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	06	UN	60,00	360,00
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC	06	UN	65,00	390,00
04	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	01	UN	60,00	60,00



05	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG BC	02	UN	120,00	240,00
06	EXTINTOR PÓ 04 KG ABC	04	UN	250,00	1.000,00
VALOR REFERÊNCIA			R\$ 3.650,00		

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando o Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES EM USO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, Conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais).

9. EXECUTOR - CONTRATADO

CENTRAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 01.061.559/0001-94 situada na RUA PADRE ANCHIETA, N° 1002, Bairro PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL - PR.

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A escolha da empresa CENTRAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 01.061.559/0001-94, foi pautada em critérios técnicos, legais e de conveniência administrativa, com base nos seguintes aspectos:

Capacidade Técnica Comprovada: A empresa possui comprovada experiência na execução de serviços de recarga, manutenção e fornecimento de extintores de



incêndio, atuando no mercado desde 2005, com estrutura operacional e técnica adequada para atender à demanda da Administração Pública.

Regularidade Fiscal e Jurídica: A contratada apresentou toda a documentação exigida, estando regular perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com o INMETRO e o Corpo de Bombeiros, o que garante a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Certificação e Credenciamento: A empresa é certificada para a realização dos serviços conforme as normas da ABNT NBR 12962 e possui registro no INMETRO, sendo apta a realizar serviços de manutenção e recarga de extintores com emissão dos respectivos certificados.

Proposta Econômica Vantajosa: A proposta apresentada demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando-se os parâmetros de economicidade, qualidade dos materiais e abrangência dos serviços oferecidos.

Atendimento a Todas as Secretarias: A contratada possui capacidade técnica e operacional para atender de forma integrada e padronizada as diversas secretarias municipais, otimizando o controle e a execução dos serviços.

Diante dos critérios acima expostos, a contratação da empresa CENTRAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA revela-se adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04.122.0004.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS

21 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.500.0000.0000.00 - S.f. - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

12.361.0007.2.014 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

48 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Educação

10.301.0006.2.042 - ATENÇÃO BÁSICA – 301

4 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002.0002.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Saúde

08.244.0013.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

115 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

20.606.0011.2.029 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

103 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0000.00 - S.f. - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

26.782.0012.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

68 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 17 de setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal